



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.159 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Declara utilidade pública a Associação de Assentados Rosalina Carvalho – ASSROSA, com sede na cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assentados Rosalina Carvalho – ASSROSA, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador